



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 02 de maio de 2024.

De: Plenário

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 377/2024

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024

Autoria: Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - CIDADANIA, Amilton José Marques Pacheco - PSDB, Francisco Carlos Foletto - PSB, Ivanildo de Almeida Silva - --, Lucielza do Nascimento Chieza - PP, Marcio Antonio Lopes - CIDADANIA, Marco Antonio Torres Nascimento - SD, Wallace Rodrigues de Souza (Lacráia) - PL

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE "MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE" A EXMA. SR. MARIA DA PENHA STEIN.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura

Ação realizada: Leitura Realizada

Descrição:

Realizada a leitura da Proposição, no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2024, onde segue para a Assessoria Legislativa para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Providências

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003100320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003100320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 02/05/2024 13:51

Checksum: **03AE2ECEFE934480EEA34D173B8EA6D68478759DC295530C32E6B375ED76595E**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003100320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.